



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU  
CNPJ: 05.296.298/0001-42  
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



**CONTRATO Nº 006.2021.698.2021**

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 010/2021.  
PROCESSO N.º 0698/2021.

TERMO DE CONTRATO, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO A EMPRESA **FOC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, E DO OUTRO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU/MA.

A **Secretaria Municipal de Saúde**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.523.226/0001-93, com sede na Praça Jerônimo de Albuquerque, s/n. Centro, Icatu – MA, neste ato, representada por, **REGINALDO ALVES LIMA**, doravante denominado(a) **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **FOC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o número **38.012.380/0001-57** localizado à **Rua Pau Brasil, nº 01, Residencial Orquídeas, Araçagy, CEP 65.110-000, São José de Ribamar/MA**, neste ato representada pelo(a) senhor(a) **FELIPE OLIVEIRA CANAVIEIRA**, inscrita no RG nº **1185761991/0 Gejuscpc/MA** e CPF Nº **000.970.953-38**, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento contratual, nos termos e condições estabelecidas a seguir, tudo de acordo com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a **contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material permanente para atender as necessidades do Município de Icatu-MA**, em regime de Fornecimento, de acordo com a proposta adjudicada e em conformidade com o descrito no **Anexo I** do Edital do(a) **PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 010/2021** que lhe deu origem, partes integrantes deste instrumento como se nele estivessem transcritos.

§1º. A Tabela completa consta em anexo a este contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E INÍCIO:** O período de execução e vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA:** Não será exigida para esta contratação.

**CLÁUSULA QUARTA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:** A gestão deste Contrato será feita:

4.1. Por parte da **CONTRATANTE**:

**ÓRGÃO GESTOR:** Secretaria Municipal de Saúde;  
**NOME DO GESTOR:** Reginaldo Alves Lima;  
**NOME DO FISCAL(IS) DO CONTRATO:** Anne Caroline Castro de Sousa;  
**CPF/MATRICULA DO FISCAL DO CONTRATO:** 608.263.923-50.

4.2. Por parte da **CONTRATADA**:

**NOME DO GESTOR:** Felipe Oliveira Canaveira;  
**ENDEREÇO PROFISSIONAL DO GESTOR:** Rua Pau Brasil, nº 01, Residencial Orquídeas, Araçagy, CEP 65.110-000, São José de Ribamar/MA;  
**CPF DO GESTOR:** 000.970.953-38.

**CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR:** O valor global do presente instrumento é de R\$ 179.628,44 (Cento e setenta e nove mil, seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos) para o período da contratação.

§ Primeiro - No preço estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU  
CNPJ: 05.296.298/0001-42  
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



empregados, seguros, despesas com transporte, hospedagem, diárias, alimentação, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento desta contratação.

#### CLAUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

##### DO FORNECIMENTO

- 6.1. Entregar os produtos as suas expensas, em dias úteis e no horário de expediente;
- 6.2. Fornecer os produtos, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- 6.3. Os produtos deverão ser fornecidos, de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 6.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 6.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 6.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 6.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 6.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 6.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;
- 6.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros; e
- 6.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;
- 5.2. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a entrega dos produtos;
- 5.3. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo dos produtos a serem entregues.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO:

- 8.1. Os pagamentos serão efetuados no decorrer do fornecimento, mediante apresentação de documento(s) fiscal(is) válido(s), após o atesto pela CONTRATANTE, no prazo de até 15 dias úteis.
- 8.2. Para fins de pagamento a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com o documento fiscal, os seguintes documentos:
  - a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
  - b) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
  - c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais e Municipais, emitida pelos respectivos órgãos;
  - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelos respectivos órgãos.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU  
CNPJ: 05.296.298/0001-42  
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



- 8.2.1. A não-apresentação da Certidão Negativa de Débito descrita na alínea "a", bem como do Certificado de Regularidade do FGTS, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e da Certidão Negativa de Débito (CND) relativa aos Tributos estaduais e municipais, ou a irregularidade destas, não acarretará retenção do pagamento. Entretanto, a CONTRATADA será comunicada quanto à apresentação de tais documentos em até 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.
- 8.2.2. Decorrido o prazo acima, persistindo a irregularidade, o Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.
- 8.2.3. Concomitante à comunicação à CONTRATADA, a CONTRATANTE oficiará à Caixa Econômica Federal no caso do CRF; à Receita Federal no caso de CND relativa aos Tributos Federais e no caso dos Tributos Estaduais e Municipais, aos seus respectivos órgãos.
- 8.2.4. Caso o fornecimento seja recusado e/ou o documento fiscal apresente incorreção, o fornecimento será considerado como não efetuado e o prazo de pagamento será contado após a data de regularização, observado o prazo do atesto.
- 8.2.5. Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da CONTRATADA os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.
- 8.2.6. O CNPJ, que deverá constar no(s) documento(s) fiscal(is) apresentado(s), deverá ser o mesmo CNPJ que a CONTRATADA utilizou neste Instrumento.
- 8.2.7. O faturamento dos documentos fiscais terá como referência o local da entrega do fornecimento definido nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento.
- 8.3. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa da CONTRATANTE, será procedida a atualização monetária decorrente desse atraso, com base na variação pro rata tempore do IGP-M (FGV), verificada entre a data prevista para o pagamento e a data em que esse for efetivado.
- 8.4. A CONTRATANTE não acatará a cobrança por meio de duplicatas ou qualquer outro título, em bancos ou outras instituições do gênero, tampouco a cessão/negociação do crédito que implique na sub-rogação de direitos.
- 8.5. Os pagamentos efetuados pela CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades assumidas.
- 8.6. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito no Banco: Caixa Econômica Federal; Agência nº: 3585 e conta nº: 912-6.

#### CLÁUSULA NONA – DA ATUALIZAÇÃO DO PREÇO:

9.1. Os preços deste instrumento, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data de proposta de preços pela licitante ou nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados adotando-se a fórmula abaixo e utilizando-se a variação acumulada em 12 (doze) meses do MENOR entre os seguintes valores: a) IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, mantido pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; ou b) média aritmética simples dos índices IGPM, IGP-DI e INPC, conforme a seguinte fórmula:

$$Pr = P + (P \times V)$$

Onde:

Pr = preço reajustado, ou preço novo;

P = preço atual (antes do reajuste);

V = variação percentual obtida na forma do item 9.1. desta cláusula, de modo que (P x V) significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.

9.2. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

9.2.1. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

9.2.2. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

**CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES:** Na vigência do Contrato, a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previstos em Lei:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU  
CNPJ: 05.296.298/0001-42  
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



- a) advertência;
  - b) multa de mora correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor não executado, nos casos em que ensejarem sua rescisão contratual, determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE;
  - c) suspensão temporária da possibilidade de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
  - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da suspensão.
- § Único - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b".

#### CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Oitava:

11.1.1. Por ato unilateral da CONTRATANTE, quando ocorrer:

- a) o não-cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações técnicas, projetos ou prazos;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado na entrega do fornecimento;
- d) paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- e) não-manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação;
- f) descumprimento do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- g) subcontratação total do objeto deste Contrato;
- h) subcontratação parcial do objeto do contrato sem autorização expressa da administração, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência da CONTRATANTE;
- i) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores;
- j) cometimento de falhas na execução deste Contrato;
- k) decretação de falência da CONTRATADA;
- l) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- m) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste Contrato;
- n) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;
- o) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato.

11.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, reduzida a termo no Processo Administrativo.

11.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação.

11.2. É prevista a rescisão, ainda, nos seguintes casos:

a) supressão, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação além do limite de acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25% (Vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato, estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido até a data da supressão, ressalvados os casos de concordância da CONTRATADA;

b) suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda, por repetidas



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU  
CNPJ: 05.296.298/0001-42  
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

c) ocorrendo atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo Administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.4. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Autoridade Competente.

11.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "n" e "o" do subitem 11.1.1. e alíneas "a", "b" e "c" do subitem 11.2., sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, se for o caso.

11.6. A rescisão por ato unilateral da CONTRATANTE, exceto quando se tratar de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas em lei ou neste instrumento:

- a) retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE;
- b) retenção dos créditos existentes em outras contratações, porventura vigentes entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, até o limite dos prejuízos causados;
- c) retenção/execução da garantia contratual, quando essa exigência estiver contida nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento, para ressarcimento da CONTRATANTE dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

11.7. Caso a retenção não possa ser efetuada, no todo ou em parte, na forma prevista nas alíneas acima, a CONTRATADA será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, recolher o respectivo valor em Agência indicada pela CONTRATANTE, sob pena de imediata aplicação das medidas judiciais cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade	Fundo Municipal de Saúde
Atividade	10.302.0328.1065.0000 - Aquisição de Equipamentos para a Saúde
Elemento	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Subelemento	34 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte	0.1.14.00

Unidade	Fundo Municipal de Saúde
Atividade	10.302.0328.1065.0000 - Aquisição de Equipamentos para a Saúde
Elemento	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Subelemento	34 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte	0.1.02.00

Unidade	Fundo Municipal de Saúde
Atividade	10.122.0090.1074.0000 - Equipamentos para Hospital e Unidade de Saúde
Elemento	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Subelemento	34 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU  
CNPJ: 05.296.298/0001-42  
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA

Fls. nº 653  
Proc. nº 123  
Publica 123  
PREFEITURA DE  
**ICATU**  
CIDADE DE TODOS

Fonte | 0.1.02.00

Unidade	Fundo Municipal de Saúde
Atividade	10.122.0090.1074.0000 - Equipamentos para Hospital e Unidade de Saúde
Elemento	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Subelemento	34 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte	0.1.02.00

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições da proposta, acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25%(Vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado contratado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO:** É vedada a subcontratação total. A subcontratação parcial do objeto do contrato é permitida se for autorizada expressamente pela administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO E SUBORDINAÇÃO LEGAL:**

15.1. As partes CONTRATANTES submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei 10.520/02 e o Decreto 3.555/2000 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93 e Lei Complementar 123/06.

15.2. Constituirão partes integrantes deste Contrato, o Edital, seus Anexos, e a Proposta Econômica da CONTRATADA, estando vinculado a eles.

15.3. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.4. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Contrato na imprensa oficial, nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:** Elegem as partes contratantes o Foro de Icatu/MA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito.

Icatu/MA, 31 de maio de 2021.

  
Reginaldo Alves Lima  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

  
Felipe Oliveira Canaveira  
FOC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI  
CONTRATADA

TESTEMUNHA 1

  
Fervencinda Gomes da Silva

TESTEMUNHA 1

  
M. Brasil M. Silva



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU  
CNPJ: 05.296.298/0001-42  
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA

ANEXO – TABELA DO CONTRATO (§1º)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	COTA	MARCA	Und.	Quant. CT 1	VALOR	TOTAL
1	Ar-condicionado tipo split capacidade términca de 12.000 btu's compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção	PRINCIPAL	CONSUL	Und.	2	R\$ 2.739,00	R\$ 5.478,00
2	Ar-condicionado tipo split capacidade términca de 12.000 btu's compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção	EXCLUSIVA	CONSUL	Und.	1	R\$ 2.739,00	R\$ 2.739,00
3	Ar-condicionado tipo split capacidade términca de 18.000 btu's compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção	PRINCIPAL	SAMSUG	Und.	2	R\$ 3.250,83	R\$ 6.501,67
5	Ar-condicionado tipo split capacidade términca de 22.000 btu's compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção	PRINCIPAL	LG	Und.	1	R\$ 4.537,33	R\$ 4.537,33
7	Ar-condicionado tipo split capacidade términca de 24.000 btu's compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção	PRINCIPAL	HITACHI	Und.	2	R\$ 5.256,67	R\$ 10.513,33



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU  
CNPJ: 05.296.298/0001-42

Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



Fis. nº 659  
Proc. nº  
Rubrica

8	Ar-condicionado tipo split capacidade térmica de 24.000 btu's compressor rotativo, gabinete em plástico de alta resistência, revestimento nas aletas e demais componentes para proteção	EXCLUSIVA	HITACHI	Und.	1	R\$ 5.256,67	R\$ 5.256,67
14	Armário aço 02 portas de abrir, com fechadura cilíndrica tipo yale, com duas chaves, confeccionado em chapas de aço 24/26, dimensões 1,80 de altura, 0,90 de largura, 0,32 profundidade, cor cinza	PRINCIPAL	SÓ AÇO	Und.	5	R\$ 1.528,36	R\$ 7.641,81
15	Armário aço 02 portas de abrir, com fechadura cilíndrica tipo yale, com duas chaves, confeccionado em chapas de aço 24/26, dimensões 1,80 de altura, 0,90 de largura, 0,32 profundidade, cor cinza	EXCLUSIVA	SÓ AÇO	Und.	2	R\$ 1.528,36	R\$ 3.056,72
16	Armário aço, tratamento superficial fosfatizado, acabamento superficial pintura lisa, cor azul claro, quantidade portas 2, tipo fechamento portas com fechadura, quantidade de prateleiras 04 um, medindo 1,60 X 0,75	PRINCIPAL	SÓ AÇO	Und.	5	R\$ 1.314,17	R\$ 6.570,83
17	Armário aço, tratamento superficial fosfatizado, acabamento superficial pintura lisa, cor azul claro, quantidade portas 2, tipo fechamento portas com fechadura, quantidade de prateleiras 04 um, medindo 1,60 X 0,76	EXCLUSIVA	SÓ AÇO	Und.	2	R\$ 1.314,17	R\$ 2.628,33





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU  
CNPJ: 05.296.298/0001-42  
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



18	Arquibancos de aço 4 gaveteiros, possui sistema de encaixe por deslizamento, para pastas suspensas, com dimensões de 1,35 x 0,42, produzido com chapa de aço 24/26mm, fechadura com travamento.	EXCLUSIVA	SÓ AÇO	Und.	3	R\$ 1.936,67	R\$ 5.810,00
19	Balança eletrônica digital até 30kg, display de cristal líquido-LCD, teclado de fácil digitação, prato de pesagem inox de fácil higienização.	EXCLUSIVA	BR ELETRON IC	Und.	2	R\$ 1.660,00	R\$ 3.320,00
20	Bebedouro 2 torneiras modelo GNC 1 AE, capacidade de 3,5 litros, termostato lateral, acionamento por torneiras, baixo consumo de energia.	EXCLUSIVA	AQUA GELATA	Und.	3	R\$ 1.272,67	R\$ 3.818,00
21	Bebedouro água - garrafão, material aço inoxidável, tipo torre, capacidade 20, voltagem 220, frequência 60, saída água natural e gelada, características adicionais 2 torneiras, serpentina, mangueira.	PRINCIPAL	IBBL	Und.	5	R\$ 1.660,00	R\$ 8.300,00
22	Bebedouro água - garrafão, material aço inoxidável, tipo torre, capacidade 20, voltagem 220, frequência 60, saída água natural e gelada, características adicionais 2 torneiras, serpentina, mangueira.	EXCLUSIVA	IBBL	Und.	1	R\$ 1.660,00	R\$ 1.660,00
27	Cadeira fixa sem braços, com armação de 04 pés de ferro, com acento e encosto em tecido e espuma injetada D23 selada, estrutura tubular-cano 7/8	PRINCIPAL	MOSSÓR O	Und.	2	R\$ 622,50	R\$ 1.245,00
28	Cadeira fixa sem braços, com armação de 04 pés de ferro, com acento e encosto em tecido e espuma injetada D23 selada, estrutura tubular-cano 7/9	EXCLUSIVA	MOSSÓR O	Und.	1	R\$ 622,50	R\$ 622,50



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU  
CNPJ: 05.296.298/0001-42

Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



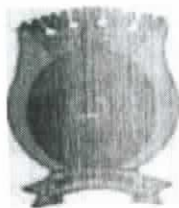
29	Cadeira giratória tipo secretária sem braço, com acento e encosto ergonômico e basculante regulável, em tecido e espuma injetada D23 selada.	EXCLUSIVA	MOSSÓR O	Und.	3	R\$ 705,50	R\$ 2.116,50
31	Cadeira tipo secretária, com braço e com regulagem de altura do mesmo, com espaldar baixo. Assento e regulagem de altura, sendo o mesmo encosto com apoio lombar para sustentação do corpo e capa de proteção. Assento e encosto esofados com espuma de poliuretano injetada de densidade 50kg/m <sup>3</sup> , com espessura mínima de 45mm para o assento e 30mm para o encosto. Revestimento em tecido 100% poliéster e com acabamento nas bordas através perfil de pvc para proteção contra impactos. Base giratória em nylon preto de alta resistência, com sistema de elevação pneumática (a gás). Medidas Assento(mm): largura 425xprofundidade 400 - Medidas encosto (mm): largura 370xaltura 260. Cor predominante: preta ou azul.	EXCLUSIVA	MOSSÓR O	Und.	7	R\$ 1.272,67	R\$ 8.908,67
32	Cadeiras plásticas em encosto e braço, empilháveis, na cor branca, medindo 56cm de largura, 60cm de profundidade e 91 cm de altura do chão até o topo do encosto. Suporte de até 120 kg. Devem atender as normas NBR	EXCLUSIVA	PLASNIL	Und.	35	R\$ 83,00	R\$ 2.905,00
42	Estante de aço com 05 prateleiras, em chapa de aço 24/26 mm e pintura eletrostática com antiferrugem, na cor cinza, dimensões: 1980x920x300mm	PRINCIPAL	SÓ AÇO	Und.	5	R\$ 982,17	R\$ 4.910,83



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU  
CNPJ: 05.296.298/0001-42  
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



43	Estante de aço com 05 prateleiras, em chapa de aço 24/26 mm e pintura eletrostática com antiferrugem, na cor cinza, dimensões: 1980x920x300mm	EXCLUSIVA	SÓ AÇO	Und.	2	R\$ 982,17	R\$ 1.964,33
44	Fogão 02 bocas-semi industrial, 02 queimadores em ferro fundido, com registro cromado em baixa	EXCLUSIVA	MARINA	Und.	2	R\$ 484,17	R\$ 968,33
45	Fogão 04 bocas-semi industrial, a gás com grelhas em ferro fundido, bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada, 04 queimadores duplos em ferro fundido, com registro cromado em baixa	PRINCIPAL	MARINA	Und.	1	R\$ 2.075,00	R\$ 2.075,00
47	Freezer horizontal, capacidade 484 litros, com função de congelador e extra-frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão	PRINCIPAL	CONSUL	Und.	1	R\$ 4.841,67	R\$ 4.841,67
52	Mesa com 2 gavetas tam. 1.20x62cm bordas em perfil de pvc, com chaves, estrutura em aço com pintura epóxi-po na cor cinza, tampo em madeira, aglomerada com no mínimo 15mm de espessura	EXCLUSIVA	MOSSÓRO	Und.	3	R\$ 760,83	R\$ 2.282,50
53	Mesa com 4 gavetas, com chaves, dimensões: 14000x600x750mm, tampa em madeira aglomerada com no mínimo 15mm de espessura, bordas em perfil de pvc, estrutura em aço com pintura epoxi-po na cor cinza	PRINCIPAL	MOSSÓRO	Und.	2	R\$ 1.521,67	R\$ 3.043,33
54	Mesa com 4 gavetas, com chaves, dimensões: 14000x600x750mm, tampa em madeira aglomerada com no mínimo 15mm de espessura, bordas em perfil de pvc, estrutura em aço com pintura epoxi-po na cor cinza	EXCLUSIVA	MOSSÓRO	Und.	1	R\$ 1.521,67	R\$ 1.521,67



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU  
CNPJ: 05.296.298/0001-42

Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



55	Mesa de 1,20x0,60 com estrutura em aço, sem gaveta	EXCLUSIVA	MOSSÓRO	Und.	3	R\$ 968,33	R\$ 2.905,00
56	Mesa para computador com porta teclado, suporte para CPU, largura 1,20, profundidade 0,94, altura 0,75	PRINCIPAL	MOSSÓRO	Und.	2	R\$ 760,83	R\$ 1.521,67
57	Mesa para computador com porta teclado, suporte para CPU, largura 1,20, profundidade 0,94, altura 0,76	EXCLUSIVA	MOSSÓRO	Und.	1	R\$ 760,83	R\$ 760,83
58	Mesa para computador com teclado deslizante, com suporte para CPU e com furo passa fio na cor cinza, tamanho 90x70x74	EXCLUSIVA	MOSSÓRO	Und.	3	R\$ 760,83	R\$ 2.282,50
59	Mesa reunião redonda - 120x75 - 15mm - F30	EXCLUSIVA	MOSSÓRO	Und.	2	R\$ 1.314,17	R\$ 2.628,33
60	Mesas plasticas em material resistente devem atender as normas NBR, Suporte de até 80kg	PRINCIPAL	PLASNIL	Und.	2	R\$ 567,17	R\$ 1.134,33
61	Mesas plasticas em material resistente devem atender as normas NBR, Suporte de até 80kg	EXCLUSIVA	PLASNIL	Und.	1	R\$ 567,17	R\$ 567,17
62	Microsistem com CD, rádio e entrada USB voltagem de 220 volts, display digital, auto falante, antena telescópica, alça articulada, seletor de funções, controle de sintonia, seletor de banda, escala de sintonia. Garantias de 12 meses	EXCLUSIVA	LG	Und.	3	R\$ 899,17	R\$ 2.697,50
63	Refrigerador: tipo doméstico 280 lts e entrada para 220 volts	PRINCIPAL	CONSUL	Und.	5	R\$ 3.320,00	R\$ 16.600,00
64	Refrigerador: tipo doméstico 280 lts e entrada para 220 volts	EXCLUSIVA	CONSUL	Und.	2	R\$ 3.320,00	R\$ 6.640,00
66	Suporte para TV, em ferro, com parafusos para colocação	EXCLUSIVA	PAINEL	Und.	2	R\$ 109,28	R\$ 218,57



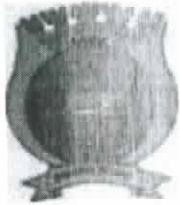
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU  
CNPJ: 05.296.298/0001-42

Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA

Fls.nº 660  
Proc.nº 123  
Rubrica 123

PREFEITURA DE  
**ICATU**  
CIDADE DE TODOS

69	TV LCD 32" - Modelo 32cs460, Conversor Digital, DivX HD, 2 HDMI, USB, XD Engine, Painel IPS, Smart Energy Saving Plus, Simplink, Intelligent Sensor Tempo de resposta: 32": 8ms áudio: estéreo/SAP Potência: 10w Clear Voice II Infinite Surround System - Resolução: 1366 x 768 pixels (32") Formato Tela: 16:9 Ângulo de Visão: 178° x 178° Brilho 32":450 cd/m2 Contraste: 70.000:1, cor preta	PRINCIPAL	LG	Und.	2	R\$ 2.697,50	R\$ 5.395,00
70	TV LCD 32" - Modelo 32cs460, Conversor Digital, DivX HD, 2 HDMI, USB, XD Engine, Painel IPS, Smart Energy Saving Plus, Simplink, Intelligent Sensor Tempo de resposta: 32": 8ms áudio: estéreo/SAP Potência: 10w Clear Voice II infinite Surround System - Resolução: 1366 x 768 pixels (32") Formato Tela: 16:9 Ângulo de Visão: 178° x 178° Brilho 32":450 cd/m2 Contraste: 70.000:1, cor preta	EXCLUSIVA	LG	Und.	1	R\$ 2.697,50	R\$ 2.697,50
71	Ventilador com 45cm de diâmetro, com coluna, em 220v, com grade cromada	EXCLUSIVA	BRITÂNIA	Und.	7	R\$ 539,50	R\$ 3.776,50
72	Ventilador de parede luxo, 110/220v, na cor preta, com grade cromada, com três pás, velocidade mínima de 220rpm, diâmetro de grade 50cm, área de ventilação de no mínimo 40m2, chave liga/desliga, material de fixação na parede de aço, com garantia mínima de 02 anos	PRINCIPAL	BRITÂNIA	Und.	5	R\$ 1.314,17	R\$ 6.570,83



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU  
CNPJ: 05.296.298/0001-42  
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



Fis. nº \_\_\_\_\_  
Proc. nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

73	Ventilador de parede luxo, 110/220V, na cor preta, com grade cromada, com três pás, velocidade mínima de 220rpm, diâmetro de grade 50cm, área de ventilação de no mínimo 40m <sup>2</sup> , chave liga/desliga, material de fixação na parede de aço, com garantia mínima de 02 anos	EXCLUSIVA	BRITÂNIA	Und.	1	R\$ 1.314,17	R\$ 1.314,17
TOTAL							R\$ 172.946,93

Unidade	Fundo Municipal de Saúde
Atividade	10.302.0328.1065.0000 - Aquisição de Equipamentos para a Saúde
Elemento	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Subelemento	34 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte	0.1.14.00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU  
CNPJ: 05.296.298/0001-42  
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA

Fis. nº 662  
Proc. nº 1110  
Rubrica 1110  
  
PREFEITURA DE  
**ICATU**  
CIDADE DE TODOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	COTA	MARCA	Und.	Quant. CT 1	VALOR	TOTAL
31	Cadeira tipo secretária, com braço e com regulagem de altura do mesmo, com espaldar baixo. Assento e regulagem de altura, sendo o mesmo encosto com apoio lombar para sustentação do corpo e capa de proteção. Assento e encosto esfados com espuma de poliuretano injetada de densidade 50kg/m <sup>3</sup> , com espessura mínima de 45mm para o assento e 30mm para o encosto. Revestimento em tecido 100% poliester e com acabamento nas bordas através perfil de pvc para proteção contra impactos. Base giratória em nylon preto de alta resistência, com sistema de elevação pneumática (a gás). Medidas Assento(mm): largura 425xprofundidade 400 - Medidas encosto (mm): largura 370xaltura 260. Cor predominante: preta ou azul.	EXCLUSIVA	MOSSÓRO	Und.	1	R\$ 1.272,67	R\$ 1.272,67



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU  
CNPJ: 05.296.298/0001-42  
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA

Fls. nº 663  
Proc. nº 128  
Rubrica 128  
PREFEITURA DE  
**ICATU**  
CIDADE DE TODOS

32	Cadeiras plásticas em encosto e braço, empilháveis, na cor branca, medindo 56cm de largura, 60cm de profundidade e 91 cm de altura do chão até o topo do encosto. Suporte de até 120 kg. Devem atender as normas NBR	EXCLUSIVA	PLASNIL	Und.	5	R\$ 83,00	R\$ 415,00
71	Ventilador com 45cm de diâmetro, com coluna, em 220v, com grade cromada	EXCLUSIVA	BRITÂNIA	Und.	1	R\$ 539,50	R\$ 539,50
TOTAL							R\$ 2.227,17

Unidade	Fundo Municipal de Saúde
Atividade	10.302.0328.1065.0000 - Aquisição de Equipamentos para a Saúde
Elemento	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Subelemento	34 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte	0.1.02.00





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU  
CNPJ: 05.296.298/0001-42  
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	COTA	MARCA	Und.	Quant. CT 1	VALOR	TOTAL
31	Cadeira tipo secretária, com braço e com regulagem de altura do mesmo, com espaldar baixo. Assento com regulagem de altura, sendo o mesmo encosto com apoio lombar para sustentação do corpo e capa de proteção. Assento e encosto esfados com espuma de poliuretano injetada de densidade 50kg/m <sup>3</sup> , com espessura mínima de 45mm para o assento e 30mm para o encosto. Revestimento em tecido 100% poliéster e com acabamento nas bordas através perfil de pvc para proteção contra impactos. Base giratória em nylon preto de alta resistência, com sistema de elevação pneumática (a gás). Medidas Assento(mm): largura 425xprofundidade 400 - Medidas encosto (mm): largura 370xaltura 260. Cor predominante: preta ou azul.	EXCLUSIVA	MOSSÓRO	Und.	1	R\$ 1.272,67	R\$ 1.272,67



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU  
CNPJ: 05.296.298/0001-42  
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA

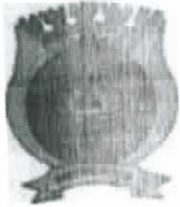
Fis. nº 665  
Proc. nº  
Rubrica



PREFEITURA DE  
**ICATU**  
CIDADE DE TODOS

32	Cadeiras plásticas em encosto e braço, empilháveis, na cor branca, medindo 56cm de largura, 60cm de profundidade e 91 cm de altura do chão até o topo do encosto. Suporte de até 120 kg. Devem atender as normas NBR	EXCLUSIVA	PLASNIL	Und.	5	R\$ 83,00	R\$ 415,00
71	Ventilador com 45cm de diâmetro, com coluna, em 220v, com grade cromada	EXCLUSIVA	BRITÂNIA	Und.	1	R\$ 539,50	R\$ 539,50
TOTAL							R\$ 2.227,17

Unidade	Fundo Municipal de Saúde
Atividade	10.122.0090.1074.0000 - Equipamentos para Hospital e Unidade de Saúde
Elemento	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Subelemento	34 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte	0.1.02.00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU  
CNPJ: 05.296.298/0001-42  
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	COTA	MARCA	Und.	Quant. CT 1	VALOR	TOTAL
31	Cadeira tipo secretária, com braço e com regulagem de altura do mesmo, com espaldar baixo. Assento e regulagem de altura, sendo o mesmo encosto com apoio lombar para sustentação do corpo e capa de proteção. Assento e encosto esofados com espuma de poliuretano injetada de densidade 30kg/m³, com espessura mínima de 45mm para o assento e 30mm para o encosto. Revestimento em tecido 100% poliéster e com acabamento nas bordas através perfil de pvc para proteção contra impactos. Base giratória em nylon preto de alta resistência, com sistema de elevação pneumática (a gás). Medidas Assento(mm): largura 423xprofundidade 400 - Medidas encosto (mm): largura 370xaltura 260. Cor predominante: preta ou azul.	EXCLUSIVA	MOSSÓRO	Und.	1	R\$ 1.272,67	R\$ 1.272,67



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU  
CNPJ: 05.296.298/0001-42  
Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA



32	Cadeiras plásticas em encosto e braços, empilháveis, na cor branca, medindo 56cm de largura, 60cm de profundidade e 91 cm de altura do chão até o topo do encosto. Suporte de até 120 kg. Devem atender as normas NBR	EXCLUSIVA	PLASNIL	Und.	5	R\$ 83,00	R\$ 415,00
71	Ventilador com 45cm de diâmetro, com coluna, em 220v, com grade cromada	EXCLUSIVA	BRITÂNIA	Und.	1	R\$ 539,50	R\$ 539,50
TOTAL							R\$ 2.227,17

Unidade	Fundo Municipal de Saúde
Atividade	10.122.0090.1074.0000 - Equipamentos para Hospital e Unidade de Saúde
Elemento	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Subelemento	34 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte	0.1.02.00

VALOR TOTAL GLOBAL R\$ 179.628,44